



EDIÇÃO Nº 58 – SEGUNDA-FEIRA 04 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº30/2025

“Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo e contém outras providências”

CONSIDERANDO a aprovação de Luiz Henrique de Campos no concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 92/2020, para o cargo de Operário.

CONSIDERANDO decisão exarada nos autos da Apelação Cível nº 1.0000.21.078481-5/003, determinando a nomeação e posse. A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º- Fica nomeado Luiz Henrique de Campos, para o cargo de provimento efetivo de Operário.

Art. 2º O nomeado deverá, em até 15 (quinze) dias, apresentar a documentação exigida pelo Edital para sua posse e exercício.

Art. 3º. Apresentada, conferida e aprovada a documentação, a posse e o exercício deverão ocorrer imediatamente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 31/2025

“Designa o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal do Programa Saúde na Escola de Aracitaba (GTI-M) e contém outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Decreto Federal nº 6.286/2007 e Portaria Interministerial nº 1.413/2013.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para compor o GTI-M-Aracitaba:

I - Diretor da Divisão Municipal de Saúde – Francimar Bartolomeu Vitorino;

II - Diretor da Divisão Municipal de Educação – Rosineri de Melo Araújo Silva;

III - Referência Técnica da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador – Raila Guillarducci Toledo;

IV - Coordenação do Serviço de Controle e Avaliação – Paulo Roberto Dornelas;

V - Conselho Municipal de Saúde – Meriane Aparecida de Araujo;

VI - Representante da Escola Estadual Coronel Francisco Homem – Livia Inês Braga de Souza Araújo e Keilla Dornelas de Araujo Vitorino.

Art. 2º - Ficam revogadas as designações anteriores, em especial as contidas na Portaria nº 50/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2025
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei